



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 500 – COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO BPC NA ESCOLA .....



### DECRETO 500 - COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO BPC NA ESCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



#### DECRETO Nº 500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a instituição e aprovação do Comitê Gestor Intersectorial do Programa BPC na Escola no Município de Canudos/BA e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 558, de 30 de março de 2023 (Reestruturação do CMDCA),

**CONSIDERANDO**, os termos das Portarias Interministeriais MDS nº 18/2007 e a de nº 01/2008, que estabelecem os procedimentos para adesão e permanência do Programa BPC na Escola;

**CONSIDERANDO**, que é requisito para permanência no Programa BPC na Escola, a formação do Grupo Gestor Intersectorial no Programa BPC na Escola;

**CONSIDERANDO**, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Canudos/BA, realizada em 09 de outubro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designado o Comitê Gestor Intersectorial do Programa BPC na Escola, com o objetivo de promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, beneficiárias do BPC, preferencialmente de 0 a 18 anos, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola, bem como o acompanhamento de seus estudos por meio da articulação intersectorial e da gestão compartilhada nas três esferas de governo, entre as políticas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos, favorecendo o desenvolvimento dos beneficiários.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor Intersectorial do Programa BPC na Escola deverá zelar pelo cumprimento dos seguintes objetivos estratégicos:

- I- Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II- Realizar a articulação com os Governos Estadual e Federal com vistas a viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300  
e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- III- Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV- Informar ao Governo Federal, a relação dos beneficiários do BPC na Escola, que não foram localizados para aplicação do questionário, com as devidas justificativas;
- V- Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;
- VI- Definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas portadoras de necessidades especiais e em idade escolar, no ensino regular.

**Art. 3º.** O Comitê Gestor Intersetorial ora instituído será composto pelos seguintes órgãos municipais, representados por seus titulares e suplentes, respectivamente:

- I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza:**  
Titular: **Shirla Ferreira de Souza**;  
Suplente: **Maria José de Santana Santos**.
- II- Secretaria Municipal de Saúde:**  
Titular: **Kerle Costa de Araujo**;  
Suplente: **Maria José Lima da Silva**.
- III- Secretaria Municipal de Educação:**  
Titular: **Vanecia Oliveira de Santana**;  
Suplente: **Fábio José Valença da Gama**.
- IV- Representante da Política de Educação Inclusiva/Especial:**  
Titular: **Marlene Cardoso de Macêdo**;  
Suplente: **Maria Rosângela Ferreira dos Santos**.

**Art. 4º.** Constituem atribuições do(a) Coordenador(a) da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

- I- Instituir a equipe técnica responsável pela aplicação do Questionário;
- II- Assegurar a participação da equipe técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
- III- Conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da equipe técnica, para aplicação do Questionário;
- IV- Contribuir com a aplicação anual do Questionário;
- V- Como o(a) Coordenador(a) da equipe técnica do Programa BPC na Escola, o(a) mesmo(a) comporá o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola, o(a) mesmo(a) ficará responsável por registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola.

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300  
e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 5º.** A Coordenação do Comitê Gestor Intersectorial ora instituído e eleito pela plenária, será composto pelos seguintes membros:

- I- Coordenação da Equipe Técnica: **Maria José de Santana Santos;**
- II- Coordenação do Comitê Gestor: **Shirla Ferreira de Souza.**

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS** – Bahia, 10 de outubro de 2024.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300  
e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)